

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2021-GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29671/EMSERH.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
710/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA NUTRI
MAIS VIDA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: NUTRI MAIS VIDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.465.536/0001-64, sediada à Rod. BR 316, KM 461, nº 105, Povoado Matinha, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, neste ato representada pela Sra. **ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA**, portadora da Carteira de Identidade nº 026673302003-0 e inscrita sob CPF. nº 040.277.303-99.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 710/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é a: “prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de refeições prontas na forma transportada, à unidade de saúde Policlínica Cohatrac, com fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes, além de refeições para funcionamento autorizados(de acordo com a Portaria SES/MA N°448, de 01 de agosto de 2019) e acompanhantes, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deverá ser garantido transporte compatível para o deslocamento das refeições, de acordo com a quantidade solicitada, observadas as normas vigentes da vigilância sanitária” sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 710/2021-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais de **12 (doze) meses, a contar de 03/12/2024** e com término previsto para **03/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 634.817,28 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

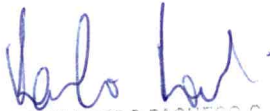
CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.29671/EMSERH** e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.25 09:37:22 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Mat. 7.313

ELIJANE GOMES OLIVEIRA
MOURA:04027730399
Assinado de forma digital por ELIJANE GOMES OLIVEIRA
MOURA:04027730399
Dados: 2024.09.24 15:51:54 -03'00'

ELIJANE GOMES OLIVEIRA
MOURA
Representante Legal da
Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto
CPF N.º: Consultora De Contrato
Matricula 12.710

Nome: Renan Carvalho Soares
CPF N.º: 011.860.753-76

autorização do Presidente da Contratante, exercida no Processo SEI nº
2024.110215.29671/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e
c/c as cláusulas Quarta,
à publicação de forma
cláusulas e condições
za e validade do que foi
ue surtam um só efeito,
artes, **CONTRATANTE** e
_____ de 2024.
ELIJANE GOMES OLIVEIRA Assinado de forma digital
por ELIJANE GOMES
OLIVEIRA
MOURA:04027730399
Dados: 2024.09.24
15:51:54 -03'00'
ELIJANE GOMES OLIVEIRA
MOURA
Representante Legal da
Empresa

Propriedades da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por ELIJANE GOMES OLIVEIRA
MOURA:04027730399 <elijaneoliveira@live.com>.
Hora da assinatura: 2024/09/24 15:51:54 -03'00'

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
A identidade do assinante é válida.
O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2024/09/24 15:51:54 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

Mat. 7.313

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

NUTRI MAIS VIDA LTDA

CNPJ: 29.465.536/0001-64
BR 316, KM 461, N 105, Povoado Matinha, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA, CEP:65.413-000
E-MAIL: nutrimaisvida1@gmail.com
FONE: (99) 98182-9093

Ofício nº 36/2024

Alto Alegre do Maranhão, 22 de agosto de 2024.

A Ilma. Sr^a.

Raissa Sousa
EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Ref: Manifestação prorrogação Contrato nº 710/2021-GCC/EMSERH

Senhora Fiscal do Contrato,

Acusamos o recebimento do email MANIFESTAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº710/2021, oportunidade na qual informamos a Vossa Senhoria que **temos interesse na prorrogação do CONTRATO Nº 710/2021 GCM/EMSERH**, por igual período e valor, mantendo-se os moldes firmados anteriormente, resguardando-se o direito de Reajuste previsto contratualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses do último reajuste.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ELIJANE GOMES OLIVEIRA
MOURA:04027730399
Dados: 2024.08.22 17:42:51 -03'00'

NUTRI MAIS VIDA LTDA
CNPJ: 29.465.536/0001-64